



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

PORTARIA CETENE Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre Programas e Áreas das Unidades da Estrutura Organizacional do CETENE/MCTI.*

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429, de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Programas e Áreas das Unidades da Estrutura Organizacional do CETENE/MCTI e seus respectivos responsáveis e substitutos.

Art. 2º Ficam vinculados à Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC os seguintes Programas e Laboratórios:

**I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIOTECNOLOGIA**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Laureen Michelle Houllou

a) LABORATÓRIO DE BIOPROCESSOS – LABIO

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Aldenise Lizandra de Miranda Oliveira

b) LABORATÓRIO DA CENTRAL ANALÍTICA – LACEN

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Aldenise Lizandra de Miranda Oliveira

**c) LABORATÓRIO DE DIAGNOSE FITOSSANITÁRIA – LADIFI**

Responsável: Bianca Galúcio Pereira Araújo

Substituto: Aldenise Lizandra de Miranda Oliveira

**d) LABORATÓRIO DE PESQUISAS APLICADAS À BIOFÁBRICA - LAPAB**

Responsável: Laureen Michelle Houllou

Substituto: James Correia de Melo

**II - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

Responsável: Jarley Palmeira Nóbrega

Substituto: Paulo Roberto Moreira Maciel

**a) LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LACC**

Responsável: Jarley Palmeira Nóbrega

Substituto: Paulo Roberto Moreira Maciel

**III - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM NANOTECNOLOGIA**

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: James Correia de Melo

**a) LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS – LACMAT**

Responsável: André Luís de França Dias

Substituto: James Correia de Melo

**b) LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA E MICROANÁLISE – LAMICRO**

Responsável: André Luís de França Dias

Substituto: Giovanna Machado

**c) LABORATÓRIO DE PESQUISA EM NANOTECNOLOGIA – LANANO**

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: André Luís de França Dias

**IV - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A PRODUÇÃO**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: André Luís de França Dias

**a) LABORATÓRIO DE FITOQUÍMICA E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS – LAFIP**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: André Luís de França Dias

**b) LABORATÓRIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E OTIMIZAÇÃO – LABCOM**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: André Luís de França Dias

**c) BIOFÁBRICA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: André Luís de França Dias

**d) USINA EXPERIMENTAL DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: André Luís de França Dias

**V - PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS**

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: Frederico Toscano Barreto Nogueira

**VI - PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Responsável: André Luís de França Dias

Substituto: Paulo Roberto Moreira Maciel

Art. 3º Ficam vinculados à Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA as seguintes Áreas e Programas:

**I - ÁREA DE INFORMÁTICA**

Responsável: Gabriel de Medeiros Cipriano

Substituto: Jarley Palmeira Nóbrega

**II - ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Gabriel de Medeiros Cipriano

**III - ÁREA DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**

Responsável: Érica Monteiro Ladislau

Substituto: Eduardo Eugênio Ferreira Campos

**IV - ÁREA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

Responsável: Érica Monteiro Ladislau

Substituto: Luís Augusto Holanda Pires de Melo

**V - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Responsável: Keyla Costa Reis

Substituto: Elcir Trindade Vero

Art. 4º Nos impedimentos legais do responsável e seu substituto, a Diretora poderá designar, por período determinado, e em portaria específica, outro servidor para responder pelas atividades das Unidades estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI, revogando a Portaria Nº 38/2021/SEI-CETENE, de 1 de junho de 2021, e disposições em contrário.

**Giovanna Machado**  
Diretora  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 30/09/2021, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8184691** e o código CRC **3A2A2AE6**.